DE 29 DE FEVEREIRO 2016. LEI N° 924

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE **IMÓVEIS** FAZER (TERRENOS) NA ÁREA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a aquisição de terreno ou terrenos conforme a demanda ou a disponibilidade de áreas no Município de São José do Divino, com o objetivo de atender o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Programas do Governo Federal, Programas do Governo Estadual e Programas Municipais previstos na LDO, PPA e na LOA do Município de São José do Divino/MG.

Parágrafo Único: A aquisição a que se refere o Art. 1º desta Lei será realizado em conformidade a Legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino, 29 de fevereiro de 2016.

Marcos Rogério da Silva

Prefeito Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 09h00min do dia 29 de fevereiro de 2016.

CHEFF DE GABINETE